



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

DECRETO Nº. 162/2024/PMTS, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA PARA O BIÊNIO 2024-2025.

O Prefeito Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 54, de 8 de dezembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Santa (CMAS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 229, de 4 de julho de 2017, que trata do Sistema Único de Assistência Social do Município de Terra Santa e outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Santa;

CONSIDERANDO que, em 7 de dezembro de 2023, foram eleitas as entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Santa no biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO que, em 7 de dezembro de 2023, foi eleita a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Santa, Estado do Pará, para o biênio 2024-2025:

I. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

Daniele Albuquerque Almeida – Titular

Ivany Alves Valente – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Jordan Printes da Silva – Titular

Caroline Melo Mendonça – Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Kamila Loureiro Machado Barros – Titular

Cristina Farias Leite – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:

Gabinete do Prefeito

Rua Dr. Lauro Sodré, 527, Centro, CEP: 68.285-000, Terra Santa – PA

E-mail: gabinete@terrasanta.pa.gov.br



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Alan Giovani Sales da Silveira – Titular

José Hilbem Loureiro – Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Geiza Tainara Souza da Silva – Titular

Silvio César Martins Silva – Suplente

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Franciele da Silva Ferreira – Titular

Marcela Almeida Machado – Suplente

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Lorena de Lima Batista – Titular

Leane Almeida Godinho – Suplente

II. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Igreja Batista Bíblica Renovada:

Pedrina Paula Silva de Souza Lopes – Titular

Ivaneide Farias Abecassis – Suplente

b) Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Rosely Costa Almeida – Titular

Zilpa Duque Castro de Almeida – Suplente

c) Representantes da Igreja Fogo e Glória:

Franciane Pinto Pereira Coelho – Titular

Helena Edirce Medeiros Pantoja – Suplente

d) Representantes da Paróquia de Santa Isabel de Portugal – Diocese de Óbidos:

Milene Costa Lopes Pereira – Titular

Marlene Castro Seixas – Suplente

e) Representantes da Associação de Mulheres de Terra Santa:

Francineia Cavalcante Bentes – Titular

Luciana Pantoja Brito – Suplente

f) Representantes dos Usuários da Rede SUAS:

Adriane Maciel Pantoja – Titular

Kaelen Guerreiro Pimentel – Suplente

g) Representantes dos Trabalhadores da Rede SUAS:

Joanne Ribeiro Barbosa – Titular

Soraia Pantoja Seixas – Suplente



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução única vez, por igual período

Art. 3º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes membros:

- I. Jordan Printes da Silva – Presidente;
- II. Francineia Cavalcante Bentes – Vice-presidente;
- III. Daniele Albuquerque Almeida – 1ª Secretária;
- IV. Milene Costa Lopes Pereira – 2ª Secretária;

Art. 4º. O mandato da Mesa Diretora terá duração de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da Sociedade Civil e Governo.

Art. 5º. Fica reconduzido o mandato de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, o Senhor Jordan Printes da Silva.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Santa – PA, 2 de janeiro de 2024.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito de Terra Santa

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que no dia 02 de janeiro de 2024 foi publicado o **Decreto Municipal nº. 162/2024-PMTS** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa e no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Santa (www.terrasanta.pa.gov.br).